

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 1.710

Data : - 23 de junho de 2009.

Súmula: - Altera o Artigo 5º da Lei Municipal
1.672 de 17/10/2008, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal 1.672 de
17/10/2008, onde se lê:

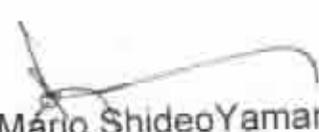
"Art. 5º - A concessão do benefício de auxílio-doença
dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante
exame médico-pericial".

Passa ser lido:

"Art. 5º - A concessão do benefício de auxílio-doença
dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante
exame médico-pericial realizado por profissional habilitado e
credenciado pelo Instituto de Previdência e as sua expensas".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
EM 23 DE JUNHO DE 2009.


= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

em 16/06/2009